

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 353/2019

São Roque, 5 de abril de 2019.

Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a este Vereador, um parecer técnico referente ao Projeto de Lei nº19/2019-E, que trata do aumento do subsídio, ou o aumento da tarifa do Transporte Público Municipal.

A presente solicitação se justifica no intuito de verificar a legalidade do Projeto de Lei em questão, para que o mesmo possa ser debatido em audiência pública com maior clareza quanto a seu conteúdo. Solicito ainda, que o parecer em questão seja enviado, se possível, até dia 10/04, para ser debatido durante a Audiência Pública citada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

  
JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR  
Vereador

OAB 98ª Subsecção  
Protocolo  
Recebimento em

05 / 04 / 2019

À

Ilustríssima Senhora

**DRA. ADRIANA GUZZON**

PRESIDENTE ELEITA DA 98ª SUBSECÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

PROCOLO Nº CETS 05/04/2019 - 10:56 2108/2019/bm



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**MENSAGEM N.º 19/2019**

**De 29 de março de 2019**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

À partida cumpre ressaltar que no ordenamento jurídico municipal está em vigência da Lei Municipal n.º 4422/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8272/2015, os quais regulamentam a organização dos serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Estância Turística de São Roque.

O Art. 14 e parágrafos, da referida lei, determina o seguinte:

*Art. 14. O Poder Executivo garantirá a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorem o valor da tarifa paga pelos demais usuários.*

*§ 1º. Para a fixação do subsídio deverá ser apresentada mensalmente pela concessionária uma planilha de custos, em modelo a ser definido por Decreto, do Executivo Municipal, considerando-se o contrato de concessão do transporte coletivo.*

*§ 2º. O valor do subsídio será a diferença entre o valor já recebido pela concessionária e o montante necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão na conformidade com a planilha prevista no parágrafo anterior.*

Devemos compreender que transporte público de qualidade e confiável merece ser tratado como mola propulsora do





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvimento social e econômico, ou seja, a atividade deve ser promovida de modo contínuo e vigoroso.

O transporte público coletivo é serviço essencial e contínuo, que não admite interrupções, outrossim, também considerado uma atividade com característica social.

Uma série de fatos atinge diretamente o custo da operação deste serviço, que, aliás, é um serviço que pertence ao Poder Público, delegado ao particular, na forma de concessão. Posso citar que a elevação dos preços de combustível, o leque de gratuidade que recaem sobre o transporte público municipal, a quantidade de linhas e horários predefinidos pelo Poder Público, entre outros fatores, tornam os custos operacionais altos.

O transporte no município tem algumas peculiaridades, um dos exemplos é o relevo da cidade de São Roque, que de certa forma onera o custo do sistema, pois são muitos morros, ruas estreitas, pontos de ônibus de bairros e Distritos distantes, enfim, formando um complexo que contribui para a onerar o custo da operação, que deve ser eficiente.

É um desafio promover medidas e ações para manter uma tarifa módica, que caiba no bolso do usuário, visto que a operação precisa se pagar através do uso do serviço público, que, atualmente, vem perdendo demanda para outros meios de transporte que estão sendo utilizados, perda essa também impulsionada pela própria crise econômica que traz severos impactos as pessoas que precisam do transporte público, etc.

Ademais, a partir do momento em que a operação do serviço público é insuficiente para fazer frente ao seu custo, o risco de paralisação do sistema, que tem sido sinalizado, é iminente.

Desta forma, para que a tarifa não seja aumentada, para manutenção de todas gratuidades, de cunho social, previstas em lei municipal, para que a qualidade e eficiência do serviço não seja prejudicado, para que o usuário, sobretudo a população de São Roque possa contar com um serviço eficiente e de qualidade, como medida emergencial o subsídio é uma alternativa para sanar e evitar os riscos que atualmente rondam o transporte urbano coletivo.

Destaco que outras ações estarão sendo providenciadas para serem implementadas e favorecer o equilíbrio financeiro do sistema, a fim de garantir ao usuário uma tarifa de passagem módica, que caiba no seu bolso.

Vale explicar que a atual concessionária em fevereiro de 2019 protocolou, sob o n.º 3492/19, pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme documento em anexo.

04





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Desde então, o Poder Público está trabalhando para que, de forma precisa, responsável e transparente seja identificado e medido o tamanho do alegado desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, sempre considerando a manutenção das obrigações que atualmente são exigidas da empresa concessionária, como, p. ex., o cumprimento das linhas, dos horários, manutenção da integração, conforto e segurança nos veículos, etc.

Nos termos da exigência legal, quando do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, a concessionária apresentou a tabela GEIPOT (*utilizadas as diretrizes da Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte*), bem como um estudo técnico desenvolvido para justificar a necessidade do aumento do subsídio.

Ao receber o pedido e os documentos, tendo em vista a especialidade do assunto, determinei fosse contratado profissional especializado para demonstrativo do valor da tarifa atualizada, o qual elaborou estudo técnico, conforme documento em anexo.

Com as conclusões técnicas, recebi o resumo do estudo elaborado pelo Gestor do Contrato – Diretor do Departamento de Planejamento e, conforme os fundamentos acima expostos, após análise orçamentária e financeira, apresento a propositura legal, destacando que o compromisso é a busca pela melhoria da qualidade de vida dos usuários, especialmente dos nossos cidadãos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.  
Mauro Salvador Sgueglia de Góes  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP

---

**BERSI ADMINISTRADORA**

---

**Estudo Técnico**  
**Tarifa do Transporte Coletivo da Estância**  
**Turística de São Roque**

---

*Estudo Técnico*

*Relatório.- Janeiro / 2019*

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Apresentação .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>1. Considerações Iniciais .....</b>                                 | <b>4</b>  |
| <b>2. Fundamento - GEIPOT .....</b>                                    | <b>4</b>  |
| <b>3. Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo .....</b>              | <b>4</b>  |
| <b>3.1. Planilha de Cálculo Tarifário .....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>3.2. Preços, Coeficientes de Consumo e Dados Operacionais .....</b> | <b>5</b>  |
| <b>3.2.1. Preços de Insumos .....</b>                                  | <b>5</b>  |
| <b>3.2.2. Coeficientes e Parâmetros dos Insumos .....</b>              | <b>7</b>  |
| <b>3.2.3. Dados Operacionais de Oferta e Demanda .....</b>             | <b>12</b> |
| <b>3.2.4. Frota .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>4. Conclusão .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>5. Planilha de Cálculo .....</b>                                    | <b>15</b> |



## **Apresentação**

Este estudo técnico tem a finalidade de análise de solicitação de REAJUSTE no subsídio da **Tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município da Estância Turística de São Roque** promovido pela empresa **Mirage Transportes Coletivos EIRELLI**, operadora dos serviços

O estudo, conforme demonstrativo técnico teve como base a apuração de informações, dados operacionais, preços e demanda apontada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de São Roque e da empresa solicitante. Os estudos fundamentados pelas orientações, índices e parâmetros do GEIPOT.

Isto posto temos que a apuração indica a necessidade de um ajuste na tarifa de forma a termos uma tarifa de equilíbrio no valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**.

### **Principais Quesitos:**

- Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano;
  - Planilha de Cálculo Tarifário – Metodologia GEIPOT;
  - Preços de Insumos e Coeficientes de Consumo;
  - Dados Operacionais;
- Conclusão

### 1. Considerações Iniciais

No desenvolvimento dos trabalhos foram consideradas as premissas definidas na Planilha Tarifária e informações encaminhadas e obtidas para a devida análise;

### 2. Fundamento - GEIPOT

### 3. Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo

Apresentação do estudo técnico, base média mensal de 2018, do Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município da Estância Turística de São Roque, conforme metodologia GEIPOT – planilha tarifária, demonstrando o cálculo da tarifa para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pertinentes aos serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município e norteados o valor necessário ao subsídio conforme política local.

O Estudo demonstra a tarifa necessária para remunerar os serviços de transporte coletivo na Estância Turística de São Roque, face o contrato vigente com o Município, considerando os investimentos em Frota, devidamente ajustada a legislação pertinente, contratação de mão de obra, sistema de bilhetagem eletrônica e demais recursos, o que resultou na substancial melhoria e qualidade dos serviços ofertados, na segurança e regularidade nos aspectos operacionais do sistema de transporte coletivo público do município.

O estudo está devidamente respaldado em Planilha de Cálculo Tarifário, elaborada com base na metodologia GEIPOT, padrão referencial em conformidade com o estabelecido no art. 65, parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

Além das justificativas apresentadas temos:

- Planilha de cálculo tarifário (metodologia GEIPOT);
- Preço de Óleo Diesel:
  - Nota Fiscal: Família de Lucca Comercio de Combustíveis Ltda.
- Preço do ARLA
  - Nota Fiscal: Família de Lucca Comercio de Combustíveis Ltda.
- Preço de Chassi e Carroceria:
  - Valor ponderado de aquisição de veículos da frota. (Chassi + Carroceira);
- Valores de Salários:



- Motorista;
- Cobradores;
- Fiscal e;

Base Acordo Coletivo com Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e região. 05/2018 a 04/2019.

- Detalhamento de Encargos Sociais aplicados na planilha tarifária:
- Outros: Bilhetagem e Tributação.

### 3.1. Planilha de Cálculo Tarifário

A planilha de cálculo tarifário definiu a tarifa por passageiro equivalente necessária, com base nos dados de produção apurados e considera atualização dos preços de insumos, e salários do serviço de transporte coletivo baseados no acordo coletivo de trabalho vigente atualmente praticado na Estância Turística de São Roque.

Após análise do cálculo tarifário, demonstramos que a proposta de reajuste da tarifa é de fato necessária para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, abrangendo os custos operacionais e a justa remuneração.

### 3.2. Preços, Coeficientes de Consumo e Dados Operacionais

#### 3.2.1. Preços de Insumos

Os preços de insumos e coeficientes de consumos praticados na planilha de cálculo tarifário esta em conformidade com a realidade de mercado da região da cidade de São Roque - SP.

O quadro abaixo demonstra os preços praticados na planilha de custo:

## **Salários e Insumos Básicos Adotados:**

### ***Preço de Combustível:***

O preço do óleo diesel considerado corresponde ao demonstrado em nota fiscal sendo equiparados aos praticados na conjuntura atual correspondendo à prática de mercado.

### ***Preço de Material de Rodagem:***

Os preços de pneu correspondem com a prática de mercado. O mesmo ocorre com o serviço de recapagem.

### ***Preço de Veículo:***

O preço de veículo considerado na planilha de cálculo tarifário esta compatível com o preço praticado na conjuntura atual que corresponde à prática de mercado.

### ***Preço de Seguros:***

Ao contrário do seguro obrigatório, que tem seu valor fixado pelo governo, o valor do seguro de responsabilidade civil depende muito da frota compreendida, entretanto, o valor praticado pela concessionária. *Considerado o valor divulgado no site [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br).*

### ***Valores de Salários e Benefícios:***

Os valores de salários estão em conformidade com o estabelecido na Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria com dada base maio de 2018 a abril de 2019. Assim também são os valores de benefícios que são definidos juntamente com os salários base da categoria.



Acordo Coletivo de Trabalho -

vigência 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019

**Salários**

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Motorista                 | R\$ 3.104,21  |
| Cobrador                  | R\$ 1.606,08  |
| base Fiscal / Despachante | R\$ 2.602,00  |
| Remuneração da Diretoria  | R\$ 10.000,00 |

**CÁLCULO DE BENEFÍCIOS**

|            |                       |            |
|------------|-----------------------|------------|
| Benefícios | Cesta Básica          | R\$ 96,00  |
|            | Vale Refeição         | R\$ 660,00 |
|            | Convênio Médico       | R\$ 432,24 |
|            | Convênio Odontológico | R\$ 68,90  |
|            | Café da Manhã         | R\$ 1,50   |
|            | PLR                   | R\$ 94,00  |

**3.2.2. Coeficientes e Parâmetros dos Insumos**

O quadro a seguir demonstra os coeficientes e parâmetros adotados em planilha tarifária para os devidos cálculos dos custos operacionais, sendo:

**Preços:****DADOS DE INSUMOS BÁSICOS**

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| Preço de um Litro de Óleo Diesel                         | R\$/ℓ         | 3,0950     |
| Preço do Arla (balde) <i>pedra e vidro</i>               | R\$           | 85,00      |
| Preço óleo lubrificante                                  | R\$           | 379,00     |
| Preço Ponderado de um Pneu novo                          | R\$           | 1.550,00   |
| Preço de uma 01 Recapagem/Recapachutagem                 | R\$           | 508,00     |
| Preço Ponderado de 01 Câmara-de-ar                       | R\$           | 0,00       |
| Preço Ponderado de 01 Protetor                           | R\$           | 0,00       |
| Preço Ponderado de 01 Veículo novo Completo (Chassi)     | R\$           | 195.000,00 |
| Preço Ponderado de 01 Veículo novo Completo (carroceria) | R\$           | 150.000,00 |
| Valor Anual de Seguro Obrigatório                        | R\$/Veic. ano | 251,33     |
| Valor Anual de Seguro de Resp. Civil Facultativo         | R\$/Veic. ano | 1.284,36   |

**Óleo Diesel e Lubrificantes:**

O coeficiente de consumo de óleo diesel adotado para os cálculos das despesas com combustível é de 0,4000, para veículos convencionais e 0,5000

para veículos pesados. Esses parâmetros estão de acordo com os indicados pelas referências GEIPOT, assim como, a metodologia de cálculo de lubrificantes na planilha de cálculo tarifário GEIPOT com uma proporção do custo com combustível, que neste caso, adotou-se o coeficiente de 0,066.

*As despesas com o ARLA32 está contemplado no acréscimo sobre o coeficiente de lubrificantes.*

**Peças e Acessórios:**

O valor relativo de peças e acessórios de 0,0070, praticado em planilha de cálculo esta em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

**Vida Útil Rodagem:**

A vida útil adotada é de 85.000 km para o devido cálculo dos custos com material de rodagem.



**Coefficientes e Parâmetros Adotados:**

| <b>PARÂMETROS: COEFICIENTES, PERCENTUAIS, VIDA ÚTIL</b> |        |         |
|---|--------|---------|
| Coefficiente de consumo de Combustível (Microônibus)    | ℓ/km   | 0,3600  |
| Coefficiente de consumo de Combustível (leve)           | ℓ/km   | 0,4000  |
| Coefficiente de consumo de Combustível (pesado)         | ℓ/km   | 0,5000  |
| Coefficiente de consumo equivalente de Lubrificantes    | ℓ/km   | 0,066   |
| Coefficiente de consumo de Peças e Acessórios           | Coef.  | 0,0070  |
| Quantidade de recapagens por Pneu                       | Qtd.   | 2,00    |
| Quantidade de jogos de Câmara-de-ar (recap)             | Qtd.   | 0,00    |
| Quantidade de jogos de Protetor (recap)                 | Qtd.   | 0,00    |
| Quantidade de Pneus por jogos                           | Qtd.   | 6       |
| Vida Útil Pneu novo                                     | km     | 85.000  |
| Vida Útil Total Com Recapagem                           | km     | 35.000  |
| Vida Economicamente Útil de um Veículo (Microônibus)    | ano    | 7,00    |
| Vida Economicamente Útil de um Veículo (Leve)           | ano    | 10,00   |
| Vida Economicamente Útil de um Veículo (Pesado)         | ano    | 10,00   |
| Valor residual de veículo da frota (Microônibus)        | %      | 20,00%  |
| Valor residual de veículo da frota (Leve)               | %      | 20,00%  |
| Valor residual de veículo da frota (Pesado)             | %      | 10,00%  |
| Taxa de remuneração Anual                               | %      | 12,00%  |
| Coefficiente de Despesas Gerais                         | %/PPVN | 0,00346 |
| Fator de Depreciação Instalações e Equipamentos         | Coef.  | 0,00010 |
| Fator de Remuneração Instalações e Equipamentos         | Coef.  | 0,00040 |
| Fator de Remuneração de Material de Almoraxifado        | Coef.  | 0,00030 |

**Fator de Utilização:**

Os fatores de utilização para motorista, cobrador e pessoal de fiscalização, adotados por esta empresa, esta em conformidade com as ordens de serviços.

**Fator de Utilização**

|              |          |
|--------------|----------|
| Motoristas   | 2,50 F.U |
| Cobrador     | 2,50 F.U |
| Fiscalização | 0,50 F.U |

**Encargos Sociais:**

Composição dos encargos sociais com o detalhamento dos percentuais empregado nos cálculos do custo de mão-de-obra, que já considera a Lei Federal nº 12.715, de 17 de Setembro de 2012. Adotamos tanto no caso de motoristas e as demais funções o mesmo percentual de incidência: 42,71%.

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| GRUPO A  | Base          |
|--|---------------|
| • Contribuição a Previdência Social              | 0,00%         |
| • Acidente de Trabalho                           | 3,80%         |
| • Contribuição a Terceiros:                      |               |
| - Salário Educação                               | 2,61%         |
| - SESI/SESC                                      | 1,56%         |
| - SEST/SENAT                                     | 1,04%         |
| - SEBRAE   | 0,63%         |
| - INCRA  | 0,21%         |
| • FGTS   | 8,34%         |
| <b>Total Grupo A</b>                             | <b>18,19%</b> |
| GRUPO B  |               |
| • Férias $100 / ((365-30)/30)$                   | 0,00%         |
| • Abono $100 / (365-30)$                         | 2,90%         |
| • Aviso Prévio Trabalhado                        | 0,11%         |
| • 13º salário $100 / ((365-30)/30)$              | 8,68%         |
| • Licença Paternidade                            | 0,04%         |
| • Licença Casamento                              | 0,02%         |
| • Licença Funeral                                | 0,01%         |
| • Adicional Noturno                              | 2,33%         |
| • Prêmio por Tempo de Serviço - PTS:             | 0,00%         |
| <b>Total Grupo B</b>                             | <b>14,09%</b> |
| GRUPO C  |               |
| • Deposito por Rescisão                          | 3,78%         |
| • Aviso Prévio Indenizado                        | 3,75%         |
| • Indenização Adicional                          | 0,34%         |
| • Seguro de Vida em Grupo                        | 0,00%         |
| <b>Total Grupo C</b>                             | <b>7,87%</b>  |
| INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS                          |               |
| • $(\text{grupo A} \times \text{grupo B}) / 100$ | 2,56%         |
| <b>Subtotal I</b>                                | <b>2,56%</b>  |
| ENCARGOS VARIÁVEIS                               |               |
| • Indenizações:                                  |               |
| - Lei 6.708/79 - art. 9                          |               |
| - FGTS - art. 225/ resc. (média)                 | 0,00%         |
| <b>Subtotal II</b>                               | <b>0,00%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>42,71%</b> |



**Valor Residual:**

Adotou-se o valor residual de 10% para o cálculo de depreciação e remuneração da frota do tipo convencional, mesmo percentual indicado pelo GEIPOT.

**Coeficiente de Pessoal de Manutenção e Administrativo:**

O percentual de 14% para o cálculo dos custos com pessoal de manutenção e 10,00% para o cálculo dos custos com pessoal administrativo, ambos considerados em planilha de cálculo tarifário, estão em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

**Coeficiente de Despesas Gerais:**

O coeficiente adotado de 0,00346 está em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT, contemplando as despesas mensais de Bilhetagem Eletrônica.

**Fator de Depreciação/Remuneração Instalações e Equipamentos:**

Os fatores utilização pela concessionária para os devidos cálculos dos custos em planilha de cálculo tarifário estão em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

**Bilhetagem:**

A empresa contratou, para as necessidades operacionais de cobrança de tarifa e controle de demanda, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica da empresa Transdata.

**Tributação:**

Os valores de PIS, COFINS, atualmente tem percentual zero na atividade de transporte coletivo urbano. Já o ISS e o INSS possuem percentuais, em conformidade com a legislação vigente, calculado sobre o faturamento.

| <b>Percentual de Tributação</b>               |              |
|---|--------------|
| - PIS   | 0,00%        |
| - COFINS                                      | 0,00%        |
| - ISS   | 5,00%        |
| - Tributação sobre o faturamento              | 2,00%        |
| - <b>Total Tributação sobre o faturamento</b> | <b>7,00%</b> |

### 3.2.3. Dados Operacionais de Oferta e Demanda

Os quadros a seguir demonstram os dados de oferta e demanda, considerados como parâmetros adotados na planilha tarifária para os devidos cálculos dos custos operacionais, base média 2018.

#### Dados de Frota; Quilometragem e Demanda:

| <b>Dados da Frota</b> |           |    |
|-----------------------|-----------|----|
| Frota Operacional     | veíc./mês | 20 |
| Convencional / Leve   | veíc./mês | 10 |
| Pesado                | veíc./mês | 10 |
| Frota Reserva         | veíc./mês | 5  |
| Convencional / Leve   | veíc./mês | 5  |
| Pesado                | veíc./mês | 0  |
| Frota Total           | veíc./mês | 25 |

| <b>Dados de Quilometragem</b> |        |            |
|-------------------------------|--------|------------|
|                               |        | *          |
| Quilometragem Efetiva         | km/mês | 182.000,00 |
| Quilometragem Ociosa (5%)     | km/mês | 9.100,00   |
| Quilometragem Operacional     | km/mês | 172.900,00 |

| <b>Dados de Demanda</b>                    |            |         |
|--|------------|---------|
| Média Passageiros Transportados Pagantes   | passg./mês | 155.399 |
| Média Passageiros Transportados Gratuidade | passg./mês | 26.036  |
| Média Passageiros Transportados Escolar    | passg./mês | 47.880  |
| Média Passageiros Equivalentes             | passg./mês | 179.339 |
| Média de Passageiros Transportados Total   | passg./mês | 229.315 |



## 3.2.4. Frota

|    | Urbano | Placa    | Ano/Mod   | Tipo           | Modelo          | Adapt. | Categoria        |
|----|--------|----------|-----------|----------------|-----------------|--------|------------------|
| 1  | 6000   | KWO 6150 | 2014/2014 | Mcopolo/Torino | M/Bens -OF 1722 | S      | URBANO + ar cond |
| 2  | 6010   | LRM 1881 | 2014/2014 | Mcopolo/Torino | M/Bens -OF 1722 | S      | URBANO + ar cond |
| 3  | 6020   | KQS 7887 | 2014/2014 | Mcopolo/Torino | M/Bens -OF 1722 | S      | URBANO + ar cond |
| 4  | 6030   | KQS 7950 | 2014/2014 | Mcopolo/Torino | M/Bens -OF 1722 | S      | URBANO + ar cond |
| 5  | 6040   | LRK 9723 | 2014/2014 | Mcopolo/Torino | M/Bens -OF 1722 | S      | URBANO + ar cond |
| 6  | 6050   | LRW 3138 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 7  | 6060   | KWR 7957 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 8  | 6070   | LRV 9966 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 9  | 6080   | LSC 5093 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 10 | 6090   | LRW 1581 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 11 | 6100   | KRF 9380 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 12 | 6110   | KWR 8027 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 13 | 6120   | LSC 6046 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 14 | 6130   | LRW 3719 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 15 | 6140   | KRG 4871 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 16 | 6150   | LMG 3508 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 17 | 6160   | KQW 4698 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 18 | 6170   | KWR 8968 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 19 | 6180   | KRF 9929 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 20 | 6190   | KQW 4850 | 2015/2015 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 21 | 6200   | LMH 4856 | 2015/2016 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 22 | 6210   | KRP 3296 | 2015/2016 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 23 | 6220   | LMI 6779 | 2015/2016 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 24 | 6230   | LMI 7991 | 2015/2016 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |
| 25 | 6240   | KRP 3067 | 2015/2016 | M.Ind.Apache   | M/Bens -OF 1519 | S      | URBANO           |

#### 4. Conclusão

O trabalho ora apresentado considerou os aspectos primordiais na relação entre a Contratada e o Poder Concedente, observadas as questões da garantia da regularidade, continuidade e conforto no atendimento aos usuários do serviço envolvidos na operação da prestação dos serviços, previstos para Exploração e Prestação dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do município.

O método utilizado levou em conta os custos fixos e variáveis envolvidos na prestação de serviço, condições de execução, pessoal destacado, frota de veículos e todos os demais recursos físicos e humanos necessários para garantir a prestação dos serviços. Observa-se também que a metodologia de cálculo e as práticas de elaboração do cálculo tarifário, objetivando a viabilidade econômico-financeira, foram aquelas normalmente praticados nesse segmento de mercado com base na Planilha Tarifária do GEIPOT.

As informações de demanda e quilometragem foram observadas nas informações disponibilizadas.

O resultado obtido aponta para uma Tarifa necessária de equilíbrio no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por passageiro equivalente transportado.